



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Sábado, 6 de julho de 2024 - Nº 1598 - Distribuição Gratuita

COMUNICADO IMPORTANTE

EM VIRTUDE DAS RESTRIÇÕES
IMPOSTAS PELA **LEI ELEITORAL
9.504/97, MEIOS DE DIVULGAÇÃO
DA PREFEITURA FICARÃO FORA DO
AR ENTRE 06 DE JULHO
E 06 DE OUTUBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 12.768 de 26 de junho de 2024**

Convalida com efeito retroativo a exclusão de nomes de membros de Conselho Municipais, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício EC Nº 039/2024, do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.04.2024, a “exclusão” dos nomes dos membros de “Conselhos Municipais”, conforme discriminado no quadro abaixo:

Nome	Conselho	Representante
Antonia Simone de Andrade Oliveira (Titular)	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Procuradoria Geral do Município
Candido Pereira da Silva (Titular)	Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e de Interesse Social	Associação de Bairro Jardim Cordeiro
Junio Furtado da Costa (Suplente)	Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e de Interesse Social	Associação de Bairro Jardim Cordeiro
Felipe Fernando Talarico (suplente)	Conselho de Alimentação Escolar	Profissionais da área de Educação
Mayko Juliano Zorzo (Suplente)	Conselho Municipal de Educação Alimentar e Nutricional	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Cascalho - COOPERCASCALHO
Marta Aleixo dos Santos Lino (Titular)	Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial	Secretaria Municipal de Educação
Silvana Aparecida de Oliveira Tomazela (Suplente)	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Assentamento XX de Novembro
Silvana Aparecida de Oliveira Tomazela (Titular)	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Trabalhadores Rurais
Silvana Aparecida de Oliveira Tomazela (Suplente)	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	Assentamento XX de Novembro
Stevão Alves Verissimo da Silva (Tiular)	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	Associação de Moradores do Cascalho
Stevão Alves Verissimo da Silva (Tiular)	Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e de Interesse Social	Associação de Moradores do Cascalho
Stevão Alves Verissimo da Silva (Tiular)	Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia	Associação de Moradores do Cascalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.04.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.775 de 1º de julho de 2024

Convalida com efeito retroativo, a inclusão e exclusão de nomes de “membros” do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o Ofício SMOP nº 127/2024 - MJC, de 27 de junho de 2024, subscrito pelo Sr. Marcelo José Coghi - Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 11.06.2024, a “inclusão” do nome de Vytoria Batistela da Silva - como membro suplente, representante de Entidades Técnicas no Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 12.751, de 11.06.2024).

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo 11.06.2024, a “exclusão” do nome de Renan de Lima, membro suplente, representante de Entidades Técnicas do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 12.751, de 11.06.2024).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.06.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.776 de 1º de julho de 2024

Cessa a atividade funcional de servidora, por motivo de falecimento, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Cessa a atividade funcional da servidora Sra. Ângela Cristina Pompeu Ribeiro, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança Pública e Transito em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 15.06.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cessando os efeitos da Portaria nº 4.765, de 08.05.2001.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2023.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.777 de 1º de julho de 2024

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 12.500, de 05 de outubro de 2023, que designa Gestor e Responsável Técnico (a), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Resolva

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 12.500, de 05 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar o Sr. Renato Marcelo Mascarin, (Chefe de Contabilidade) - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, portador do RG Nº 18.130.006-0; CPF nº 109.892.868-79 e C.R.C nº 166.142-1/SP e a Sra. Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira, (Diretora de Obras Públicas) – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, engenheira devidamente habilitada no CREA/SP sob nº 5070237677, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico (a) do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.779 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre as exonerações e reconduções aos empregos públicos de origem servidores (as) do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 36/2024 SMA, de 04 de julho de 2024, da Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 05 de julho de 2024, exonerados (as) os servidores (as) do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	Exoneração FG	Secretaria
Cleidiane Rosa de Andrade	Coordenadora de Assistência Farmacêutica – FG 2	Saúde
Amanda Fernandes Lucke	Coordenadora de Bem Estar Animal - FG 3	Meio Ambiente
Alceu da Silva Guimarães	Coordenador de Unidade de Saúde – FG 3	Saúde
Paulo Cícero da Cruz	Coordenador de Serviços Funerários - FG 3	Serviços Públicos
Sandra Aparecida Avi	Diretora do Centro de Convivência do Idoso - FG 1	Mulher e Desenvolvimento Social

Art. 2º – Fica a contar de 05 de julho de 2024, reconduzidos (as) os servidores (as) aos seus empregos públicos de origem no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	Recondução ao emprego publico de origem	Secretaria
Cleidiane Rosa de Andrade	Auxiliar de Consultório Dentário	Saúde
Amanda Fernandes Lucke	Professora Educação Física	Educação
Alceu da Silva Guimarães	Motorista	Saúde

Paulo Cícero da Cruz	Motorista	Serviços Públicos
Sandra Aparecida Avi	Assistente Social	Mulher e Desenvolvimento Social

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 12.741/2024; 11.1822/2021; 11.718/2020; 12.106/2022; e, 12.058/2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.780 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a exclusão de nomes de membros de Comissões Municipais, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 36/2024 SMA, de 04 de julho de 2024, da Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 05 de julho de 2024, “excluídos” os nomes dos membros de “Comissões Municipais”, conforme discriminado no quadro abaixo:

Nome	Comissão	Secretaria Municipal
Cleidiane Rosa de Andrade	Comissao Patrimonio	Saúde
Alceu da Silva Guimarães	Nucleo de Gerenciamento ao Acesso à Informação Pública	Saúde
Paulo Cícero da Cruz	Comissão Patrimonio	Serviços Públicos
Antonia Simone de Andrade Oliveira	Comissao Patrimonio	Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 11.920/2021; 12.462/2023; e, 12.686/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.781 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre as exonerações, a pedido, de servidores (as) do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 36/2024 SMA, de 04 de julho de 2024, da Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 05 de julho de 2024, exonerados (as), a pedido, os servidores (as) do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	Exoneração cargo	Secretaria
Sandra Cristina dos Santos	Diretora de Habitação e Regulamentação Fundiária	Justiça e Cidadania

Adriana Moura da Silva	Diretora de Atendimento a População	Finanças e Orçamento
Antonia Simone de Andrade Oliveira	Assessora de Gabinete	Procuradoria Geral do Município
Mauro Faustino Filho	Ouvidor	Gabinete do Prefeito
Paulo Roberto de Moura de Oliveira	Assessor de Gabinete Prefeito	Gabinete do Prefeito
Giovane Henrique Genezelli	Diretor de Políticas Tecnológicas	Administração
José Antonio Bras da Silva	Assessor Nível II	Educação
Antonio Marcos da Silva	Assessor Nível II	Cultura, Turismo e Eventos
Dalton Carvalho Cais	Diretor de Políticas de Mobilidade Urbana	Segurança Pública e Trânsito
Jonas Antonio Chaves	Assessor de Gabinete Secretário	Gabinete do Prefeito
Marta Aleixo dos Santos Lino	Assessor de Gabinete Secretário	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 12.677/2024; 12.590/2024; 12.074/2022; 11.660/2020; 12.289/2022; 12.018/2022; 12.528/2023; 11.824/2021; 12.689/2024; 12.499/2023; e, 11.706/2020. .

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.782 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidores (as), conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

Resolva

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Ofício nº 36/2024 SMA, de 04 de julho de 2024, expedido pela Secretaria Municipal da Administração, ficam os servidores (as) do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, afastados de suas ocupações habituais, no período de 05.07 a 06.10.2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, inerentes ao emprego público, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	Emprego público	Secretaria Municipal
Marinaldo Luiz Philomeno	Guarda Civil Municipal	Segurança Pública e Trânsito
Paulo Nunes de Lima	Fiscal Municipal	Obras e Planejamento
Paulo Cesar Morais de Oliveira	Motorista	Mulher e Desenvolvimento Social
Valmir Sanches	Assistente Técnico Engenharia	Obras e Planejamento
Alceu da Silva Guimarães	Motorista	Saúde
Cleidiane Rosa de Andrade	Auxiliar de Consultório Dentário	Saúde
Amanda Fernandes Lucke	Professora de Educação Física – PEB II	Educação
Rozimar Rodrigues de Oliveira	Motorista	Saúde
Paulo Cícero da Cruz	Motorista	Serviços públicos
Sandra Aparecida Avi	Assistente Social	Mulher e Desenvolvimento Social
Candido Pereira da Silva	Fiscal Municipal	Obras e Planejamento
Anderson Antonio Hespagnol	Assistente Técnico Contabilidade	Saúde
Claudino Laurindo Cid	Motorista	Saúde
Tcharles Andriago Bianco	Professor de Educação Física	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.783 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 05 de julho de 2024, exonerado, a pedido, o servidor Weslei Tiago da Silva, portador do R.G nº 4.830.468-5, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.430/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.765 de 26 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação da Comissão para conduzir o Processo, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 40, § 2º da Lei Complementar nº 378/2024 e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no processo administrativo sob nº 3.487/2024.

Resolva

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de que seja averiguado suposto abandono de cargo, delimitado no processo administrativo sob nº 3487/2024.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir o Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 12.668/24.

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Juliana Camargo Volpato Rosseti	Saúde	4141	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Glenda Stefania Silva de Menezes	Educação	1619	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.766 de 26 de junho de 2024

Dispõe sobre inclusão e exclusão do nome de membros do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício EC/CMHDUIS Nº 037/2024, do Espaço dos Conselhos.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 26 de junho de 2024, “incluído” o nome de Alessandro Nardini (Suplente) e a “exclusão” do nome de Michele Cristina Bacoquina de Sousa (Suplente), representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social (Vide Decreto nº 6.742, de 14.09.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.767 de 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício EC/CMHDUIS, Nº 038/2024, do Espaço dos Conselhos.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 26 de junho de 2024, nomeada a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, pelos seguintes representantes, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	Representante
Gumercindo Ferraz da Silva Filho	Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
Marcelo José Coghi	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Maria Elisa Vitte de Souza	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Márcia Carron	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
Renato Marcelo Mascaram	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.769 de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Programas de Saúde - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2024, nomeado o servidor Valdinei dos Anjos, portador do RG nº 29.546.568-2, para ocupar e exercer o cargo de Coordenador de Programas de Saúde – FG 2 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.07.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.770 de 28 de junho de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Chefe de Gabinete, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2024, nomeada Ieda Maria Rodrigues Tavoloni, portadora do RG nº 32.890.501-X, para ocupar e exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Chefe de Gabinete - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.07.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de junho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.771 de 1º de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância apuratória e/ou punitiva e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 378/2024 e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no Processo administrativo sob nº 16.100/2023.

R e s o l v e:

Art. 1º - Instaurar sindicância apuratória e/ou punitiva, a depender da conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada para este ato, a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no Processo Administrativo sob nº 16.100/2023, ou seja, violação do dever de ser assíduo e pontual, bem como ausência injustificada ao serviço.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, abaixo os servidores relacionados para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Portaria nº 12.668/24.

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Antonio Ribeiro da Silva Neto	Segurança	2685	Presidente

Celso Dezidério Gomes	Administração	3975	Relator
Lucas Loureiro Martins	Segurança	2698	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.772 de 1º de julho de 2024

Convalida com efeito retroativo a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3610/2024.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.03.2024, a prorrogação por mais 2 (dois) anos a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Célia Aparecida Gonçalves de Moraes Casão, portadora do RG nº 25.245.723-7, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 12.037, de 09 de março de 2022, .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.773 de 1º de julho de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2024, nomeado Caique Aranha Boteon, portador do RG nº 39.216.090-0, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.774 de 1º de julho de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2118/2024.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2024, prorrogado por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Nayara dos Santos Vieira, portadora do RG nº 47.982.734-5, lotada no emprego público de Cirurgiã Dentista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 12.171, de 10 de agosto de 2022, .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Lei nº 3.384 de 21 de junho de 2024

(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)

Dá denominação de “Lacir Gonçalves” à Rua “nº 10” do Jardim Mosaico I, Cordeirópolis – SP.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada “Lacir Gonçalves” a Rua “nº 10” do Jardim Mosaico I, Cordeirópolis – SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de junho de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

De ordem do **Prefeito Municipal**, faço público para conhecimento de interessados, que a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo**, celebrou Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 26.06.2024, contrata Maria Elisa Costa, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, classificação 15 lugar, para exercer o emprego público de Professora Educação Básica II - Educação Física, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de \$ 27,94 (vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 1º.07.2024 a 20.12.2024.

Data: 26.06.2024.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do **Prefeito Municipal**, faço público para conhecimento de interessados, que a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo**, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 049/2024.

Fica a contar de 26 de junho de 2024, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 049/2024, de 08 de abril de 2024, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Alessandra Mesanelli Busch, lotada no emprego público de Professora Educação Básica II - Educação Física - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 24.06.2024

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

NOTICIA DE ARQUIVAMENTO

A **Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs)**, nos termos da Portaria 12.377, publicada em 10 de maio de 2023, apresenta a seguinte notícia de arquivamento:

Os processos disciplinares abaixo relacionados, foram arquivados no ano de 2023 pelas razões que especificam, sem prejuízo de que, ante a apresentação de fatos novos, retornarem ao órgão jurídico municipal para nova análise.

Processo Administrativo	Data da Homologação
1881/2021	20/06/2024

Assim ficam à disposição desde já, para consultas que fizerem necessárias pelo prazo de 90 dias, sendo após, direcionado para o setor de pessoal desta municipalidade.

GRASIELLA BOGGIAN LEVY
Procuradora Geral do Município

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação do candidato habilitado e classificado no **Concurso Público** conforme dispõe o **Edital de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

Jose Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado, conforme discriminado abaixo, para **comparecer, no período de 10/07/2024 a 12/07/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, o candidato habilitado e classificado no **Concurso Público 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Wagner Hormanez Baltazar	PEB I Apoio Especializado para Alunos Autistas	7º Lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de Julho de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de Julho de 2024.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DA
PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS**

CÁSSIA DE MORAES – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estarão abertas às inscrições para os novos aprendizes, de ambos os sexos, de **01/08/2024 a 16/08/2024**, através do site da Entidade, www.patrumirimcordeirópolis.com.br.

Requisitos:

- Adolescentes a partir de 14 a 24 anos incompletos, residentes no município de Cordeirópolis;
- Estar cursando no mínimo o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2024.

Para concluir sua inscrição será necessária a realização entrega de **TODA** documentação abaixo do dia **01/08/2024 ao dia 16/08/2024 (exceto nos dias 03/08/2024(Sábado), 04/08/2024(Domingo),10/08/2024(Sábado) e 11/08/2024(Domingo)) das 08h00min às 17h00min, na sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, Rua Graciano Leme, nº 177 – Residencial Santa Rita**, onde será necessária a presença do(a) adolescente ou de seu responsável legal (pai, mãe ou responsável que possuir a curatela), onde após a conferência de toda a documentação será feito o agendamento da data e do horário da Entrevista Social com a Equipe Técnica da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

É necessário pontuar que a presença na Entrevista Social é obrigatória tanto para o(a) adolescente/jovem quanto para seu responsável, se houver ausência dos mesmos ou até mesmo ausência de alguma documentação solicitada a inscrição será automaticamente **INVALIDADA**.

Documentos OBRIGATORIOS:

- RG e CPF do(a) Adolescente/Jovem (Original e Cópia);
- Certidão de Nascimento do(a) Adolescente/Jovem (Original e Cópia);
- RG e CPF do(a) Responsável (Original e Cópia);
- Comprovante de Residência Atualizado: Julho/2024 (Original e Cópia);
- Holerites de TODOS os integrantes da família que residirem na mesma casa que o(a) adolescente/jovem; (Cópia); (Para Autônomos é necessário uma Declaração de Próprio punho descrito qual serviço realiza e sua renda.)
- Declaração de Matrícula do Ano de 2024 (Original);
- Boletim Escolar do adolescente/jovem do ano de 2024(Original, proibido PRINT);
- Em caso de conclusão do Ensino Médio deverá apresentar o Histórico Escolar (Cópia);
- 2 Fotos 3x4 do(a) Adolescente/Jovem recente;

Atenciosamente,

CÁSSIA DE MORAES
Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 01 de Julho de 2024.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 2749/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

O **Secretário Municipal de Cultura e Eventos de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE REVOGAR**, em 02 de Julho de 2024, todos os termos do **Pregão Presencial nº 17/2024**, cujo objeto é “Registro de preço para contratação de Empresa especializada para fornecimento, montagem, desmontagem de equipamento e serviço de infraestrutura para realização de eventos no Município de Cordeirópolis”.

Cordeirópolis, 02 de Julho de 2024.

Cesar Augusto Bueno
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

AVISO DE DECISÃO

LEILÃO Nº 01/2024

“Alienação, pela modalidade de venda, dos lotes dominiais para fins industriais, comerciais que estão incorporados ao patrimônio público municipal, localizados Loteamento Industrial e Comercial “Prefeito Teleforo Sanchez Felix” e quatro lotes do Distrito Industrial e Comercial Santa Marina e um terreno que se constitui na Área 2 do Loteamento Jardim São Luiz.”

O **Município de Cordeirópolis**, através do leiloeiro, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 03 de Julho de 2024, às 09:30 horas LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Suprimentos, situada na Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25, em Cordeirópolis – SP. Reuniram-se o leiloeiro e as proponentes: - PORTLAND ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.106.207/0001-64; - L.Q.F.E. TRANSPORTES LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93. A classificação restou da seguinte forma: - PORTLAND ENGENHARIA EIRELI.: “Distrito Industrial e Comercial Santa Marina, Quadra – A-03; Tamanho do Lote (em M2): 812,78, Matrícula do Lote: 6.621, Preço mínimo à vista: R\$ 313.204,77 (trezentos e treze mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos). - L.Q.F.E. TRANSPORTES LTDA - ME:

“Distrito Industrial e Comercial Santa Marina”; Quadra-Número do Lote: J-13 e J-14, Tamanho do Lote (em M2): 859,75 e 630,34 respectivamente, Matrículas dos Lotes: 6.645 e 4.646 respectivamente, Preço mínimo à vista: R\$ R\$ 211.498,50 Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 155.063,64 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente. Após análise das propostas, constatou-se que atendem ao Edital, portanto, o Leiloeiro declara as empresas participantes, vencedoras das alienações das respectivas frações de lote do presente certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que foi assinada pelos presentes. Segue para análise da autoridade superior.

Cordeirópolis, 03 de Julho de 2024.

Carlos Alberto Piola Filho
Leiloeiro

ATOS DO SAAE

PORTARIA Nº 652 DE 02 DE JULHO DE 2024

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Autarquia Municipal de Cordeirópolis – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, beneficiados pelo art. 9º da Lei Complementar nº142, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 142, de 30/04/2009, com posteriores alterações, relativo ao mês de julho de 2024, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Dt Adm.	Função Atual	C. H.	ATUAL	PARA
119	ADRIANO MALOSSO	02/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	III	IV
120	ANTONIO ALBERTO DE AZEVEDO	02/07/2012	ENCANADOR	200	III	IV
121	FRANCISCO RINALDI JUNIOR	02/07/2012	TÉC. QUÍMICO	150	III	IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2024.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Portaria nº 653 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente, fica o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, lotado no emprego público de encanador - Quadro de Pessoal Celetista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis, afastado de suas ocupações habituais, no período de 05.07 a 06.10.2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2024.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

AVISO DE EDITAIS

O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS/SP, torna público a abertura as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, REGISTRO DE PREÇO para hora trabalhada na prestação de serviços técnicos especializados de mão de obra corretiva referentes às manutenções eletroeletrônica em motores elétricos do SAAE. Data da sessão: 26 de julho de 2024 às 09h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenções mecânicas em bombas de recalque e acessórios, conjunto moto bomba de recalque, equipamentos mecânicos, válvulas e registros nas instalações do SAAE. Data da sessão: 30 de julho de 2024 às 09h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de material elétrico para atender as demandas de manutenções das dependências e equipamentos do SAAE. Data da sessão: 02 de agosto de 2024 às 09h00m.

Os Editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br/licitacoes> e no <https://comprasbr.com.br>.

Cordeirópolis, 05 de julho de 2024.

Departamento de Compras e Licitações



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 1. ALTAIR MENESES MACHADO**
- 2. BRENDON CABRINI MIRANDA**
- 3. CALEBE QUINA DIAS**
- 4. EDUARDO OLIVEIRA MORAES**
- 5. GEORGE FRANCISCO AZEVEDO**
- 6. GUILHERME MOURA**
- 7. JOSÉ ANTONIO DA SILVA**
- 8. JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO**
- 9. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**
- 10. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
- 11. MATEUS SANTANA DE JESUS**
- 12. OTAVIO BATISTELA NETO**
- 13. RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA**
- 14. WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA**
- 15. WELBERT EDUARDO DA SILVA**
- 16. YRAQUE XAVIER DOS SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045